

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Gabinete de Planeamento e Integração Económica

Portaria n.º 305/73

de 1 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, autorizar o Governo de Cabo Verde a tomar as seguintes medidas:

1) Contratar com a firma Hawker Siddeley Aviation, Ltd., com sede na Inglaterra, em Greengate, Middleton, Manchêster, representada pela Alar — Empresa Ibérica de Material Aeronáutico, L.da, com sede em Lisboa, na Praça de Londres, 3, 8.º, esquerdo, a aquisição de dois aviões HS 748 e respectivos sobresselentes, por importância não superior a 127 741 788\$, com o seguinte escalonamento:

1973	14 433 600\$00
1974	17 941 213\$50
1975	17 143 944\$30
1976	16 346 675\$10
1977	15 549 405\$90
1978	14 752 136\$70
1979	11 139 187\$50
1980	10 524 937\$50
1981	9 910 687\$50
	127 741 788\$00

2) Fazer face ao encargo previsto para o ano de 1973 por conta da dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 325.º, n.º 7, alínea c) «III Plano de Fomento (programa de execução para 1973) — Transportes, comunicações e meteorologia — Transportes aéreos e aeroportos», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província de Cabo Verde para o corrente ano económico.

3) Inscrever nos orçamentos gerais da mesma província para os anos de 1974 a 1981 verbas consignadas às despesas a suportar em cada um dos referidos anos.

Ministério do Ultramar, 19 de Abril de 1973. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *J. da Silva Cunha*.

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 306/73

de 1 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da importância de 1 419 756\$, a inscrever em adicional ao orçamento da despesa do Hospital do Ultramar para o corrente ano económico, destinado a acorrer ao aumento dos vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 76/73, de 1 de Março,

ao seu pessoal, relativamente aos meses de Março a Agosto do ano em curso, tomando como contrapartida igual importância a sair do capítulo único, artigo 18.º «Diversos encargos — Saldo orçamental», do mesmo orçamento.

Ministério do Ultramar, 17 de Abril de 1973. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Direcção-Geral de Minas

Portaria n.º 307/73

de 1 de Maio

Atendendo o que foi proposto pela Inspeção-Geral de Minas:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 18.º do Decreto de 20 de Setembro de 1906, que regula a pesquisa e lavra de minas nas províncias ultramarinas, e em harmonia com o disposto na base xv da Lei Orgânica:

1.º É vedada à pesquisa mineira de pozolana toda a área da província de Cabo Verde.

2.º A vedação não afecta os direitos actualmente concedidos às entidades que pesquisam e exploram pozolana no arquipélago, sem prejuízo da formalização das respectivas autorizações, nos termos do Decreto de 20 de Setembro de 1906.

3.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Ultramar, 23 de Abril de 1973. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Correios e Telecomunicações de Portugal

Portaria n.º 308/73

de 1 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado das Comunicações e Transportes, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativa da EUROPA-73, com as dimensões de 34,5 mm × 22,2 mm, denteado 13,5, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

1\$ — fundo azul	9 000 000
4\$ — fundo vermelho	2 000 000
6\$ — fundo verde	1 000 000

Ministério das Comunicações, 18 de Abril de 1973. — O Secretário de Estado das Comunicações e Transportes, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.